



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto do presente parecer o Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo, que possui a seguinte ementa: “Altera a redação do § 2º, do art. 5º, e do parágrafo único, do art. 14, ambos da Lei Municipal nº 874, de 13 de agosto de 2013; altera o Quadro de Gratificações por Cargo de Comando na Lei Municipal nº 410, de 29 de abril de 2009; e cria, reformula e extingue cargo de confiança”.

Referida proposta fora protocolada no dia 10/01/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade, manteve as disposições originais e retificou aspectos gramaticais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023


Rui Leopoldo Beise

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento